



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026**

**RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha do contratado recaiu sobre a empresa VIVARE CLOTHING, inscrita no CNPJ sob nº 38.501.145/0001-49, em razão de ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada no âmbito do presente processo administrativo.

Para a presente contratação, com o objetivo de aferir a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo de confecção e fornecimento de camisetas personalizadas, sendo obtidos orçamentos válidos e comparáveis. Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa VIVARE CLOTHING ofertou o menor valor para o fornecimento das camisetas destinadas à campanha “Maio Amarelo”, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Trânsito.

Além do critério de menor preço, constatou-se que a proposta apresentada contempla todas as exigências do objeto, incluindo a confecção conforme layout definido, aplicação de elementos visuais institucionais e entrega dentro do prazo necessário para a realização das ações da campanha, sem custos adicionais ao Município, como frete ou encargos correlatos. Tal condição representa vantagem significativa para a Administração Pública, uma vez que assegura a execução integral do objeto sem necessidade de contratações complementares ou custos adicionais, contribuindo para maior eficiência administrativa e economicidade.

Ademais, a empresa selecionada atua no ramo de confecção de vestuário, demonstrando aptidão para o fornecimento do objeto contratado, com capacidade de atendimento às demandas da Administração quanto à qualidade e prazo de entrega.

Ressalta-se que a contratação se faz necessária de forma tempestiva, considerando o cronograma da campanha “Maio Amarelo”, de modo a garantir a

adequada execução das ações educativas planejadas pelo Departamento Municipal de Trânsito.

A empresa contratada atende aos requisitos legais de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, encontrando-se apta a contratar com a Administração Pública, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo.

Dessa forma, considerando o menor preço apresentado, a adequação da proposta às necessidades da Administração, o custo-benefício da contratação e a compatibilidade com os preços praticados no mercado, conclui-se que a escolha da empresa VIVARE CLOTHING mostra-se a mais vantajosa para o interesse público, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Xaxim, 23 de Abril de 2026.

---

**BRUNA MARIANI**  
Gerente de Trânsito